Ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018.

- DATA, HORA e LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de abril de 2019, às 9 (nove) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celgpar; 2.2 Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; 2.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações; e 2.4 Outros Assuntos.
- 3. PRESENÇA: Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva ("Conselheiros de Administração"); observada a presença de Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A. Celg GT ("Celg GT"). Presente também, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar.
- 4. AUSÊNCIA: Conselheiro José Fernando Navarrete Pena, com ausência justificada.
- 5. MESA: Presidente José Taveira Rocha e Secretário Eduardo José dos Santos.
- 6. DELIBERAÇAO: Após a abertura dos trabalhos, no Item 2.1, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, relatou a necessidade de eleição de novo integrante da Diretoria da Celgpar, fundamentada na substituição proposta pelo acionista controlador para a Vice-Presidência e Diretoria de Relações com Investidores da Companhia. Neste sentido, José Taveira Rocha, conjuntamente aos demais membros do Conselho de Administração, agradeceram aos relevantes trabalhos prestados pelo atual Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, especificamente àqueles relacionados à recuperação econômico-financeira da Controlada Celg GT e firmamento da Celgpar enquanto holding, até esta data, e apresentou, por indicação do acionista controlador, José Fernando Navarrete Pena, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores em substituição a Humberto Tannus Júnior, com posse a partir do dia 29 de abril de 2019, tendo sido observada a renúncia de José Fernando Navarrete Pena do posto de Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, ocorrida no dia 09 de abril de 2019, como condição desconflitante da sua futura investidura ao cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia. Ato contínuo, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que apresentou a análise de toda documentação do indicado ocorrida no âmbito da 9ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, datada em 10 de abril de 2019, restando o cumprimento dos requisitos e não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto, em linha







CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:18 SOB Nº 20190495731. PROTOCOLO: 190495731 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902049279. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 08/05/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com os ditames da Lei nº 13.303/2016. Sequencialmente, e com base nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade da Celgpar, restou aprovada a indicação do novo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores por todos os Conselheiros de Administração. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informou em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celopar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1°, Código Civil/2002); e, por fim, formalizará o Termo de Posse, datado em 29 de abril de 2019, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, será assinado pelo empossado. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 41.048,57 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4°, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 46, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, prevista para a realização em 30.04.2019, com a seguinte composição: Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 548.427/2ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores -José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; e Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74000-000, Goiânia-Goiás. Ininterruptamente, no Item 2.2, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes das decisões tomadas no Item 2.1. Complementarmente, no Item 2.3, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 139ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 139ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; b) transmissão da ata da 139ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:18 SOB Nº 20190495731. PROTOCOLO: 190495731 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902049279. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 08/05/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema EmpresasNet, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécies "Sumário de Ata" e "Ata"; c) inserção da ata da 139ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; d) publicação integral da ata da 139ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e) publicação integral da Ata da 139ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º); e f) atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros dos nomes e dados pessoais dos membros da Diretoria, especificamente no Formulário de Referência e Formulário Cadastral. Finalizando, no Item 2.4, intitulado como "Outros Assuntos", restou observada a sua inexistência. Finalmente, após a análise de todas as matérias pertinentes da ordem do dia, o Presidente da Mesa declarou encerrada a seção, manifestando o agradecimento a todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

José Taveira Rocha Presidente

Eduardo José dos Santos Secretário



FRANCISCO TAVEIHA

1°tab.





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:18 SOB N° 20190495731. PROTOCOLO: 190495731 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902049279. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 08/05/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM № 2139-3

Ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.06.2018. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 23 (vinte e três) de abril de 2019, às 9 (nove) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edificio Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celgpar; 2.2 Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; 2.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração e das respectivas deliberações; e 2.4 Outros Assuntos. 3. PRESENÇA: Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva ("Conselheiros de Administração"); observada a presença de Lener Silva Jayme, Diretor-Presidente da Celgpar e da Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT ("Celg GT"). Presente também, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. 4. AUSÊNCIA: Conselheiro José Fernando Navarrete Pena, com ausência justificada. 5. MESA: Presidente – José Taveira Rocha e Secretário – Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: Após a abertura dos trabalhos, no Item 2.1, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, na Presidência da Mesa, relatou a necessidade de eleição de novo integrante da Diretoria da Celgpar, fundamentada na substituição proposta pelo acionista controlador para a Vice-Presidência e Diretoria de Relações com Investidores da Companhia. Neste sentido, José Taveira Rocha, conjuntamente aos demais membros do Conselho de Administração, agradeceram aos relevantes trabalhos prestados pelo atual Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, especificamente àqueles relacionados à recuperação reconômico-financeira da Controlada Celg GT e firmamento da Celgpar enquanto holding, até esta data, e apresentou, por indicação do acionista controlador, por financeira de Controlador (acionista controlador). Se Fernando Navarrete Pena, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores em substituição a Humberto Tannus Júnior, com posse a partir do dia 29 de abril de 2019, tendo sido observada a renúncia de José Fernando Navarrete Pena do posto de Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, ocorrida no dia 09 de abril de 2019, como condição desconflitante da sua futura investidura ao cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia. Ato contínuo, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que apresentou a análise de toda documentação do indicado ocorrida no âmbito da 9ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, datada em 10 de abril de 2019, restando o cumprimento dos requisitos e não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto, em linha com os ditames da Lei nº 13.303/2016. Sequencialmente, e com base nos documentos e análise apresentados pelo Comitê de Elegibilidade da Celgpar, restou aprovada a indicação do novo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores por todos os Conselheiros de Administração. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informou em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizará o Termo de Posse, datado em 29 de abril de 2019, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, será assinado pelo empossado. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 41.048,57 (quarenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 46, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, prevista para a realização em 30.04.2019, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente – Lener Silva Jayme**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 548.427/2ª Via - SSP-GO, CPF 479.523.006-44, residente e domiciliado na Rua L, nº 53, Apartamento 701, Condomínio Edifício Pitangueiras, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente** 44, tesidente e dominiano na Rua 2, nº 33, Apartamento Vice-Presidente e de Relações com Investidores – José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/n, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiánia - Goiás; e Diretora de Gestão Corporativa – Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 3811987 2ª Via - SSP-GO, CPF 704.879.101-25, residente e domiciliada na Rua J-36, Quadra 61, Lote 13, esquina com a Rua J-32, Setor Jaó, CEP 74000-000, Goiánia-Goiás. Ininterruptamente, no Item 2.2, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes das decisões tomadas no Item 2.1. Complementarmente, no Item 2.3, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 139ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 139ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema EmpresasNet, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécies "Sumário de Ata" e "Ata"; c) inserção da ata da 139ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; d) publicação integral da ata da 139ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº no Formulário de Referência e Formulário Cadastral. Finalizando, no Item 2.4, intitulado como "Outros Assuntos", restou observada a sua inexistência. Finalmente, após a análise de todas as matérias pertinentes da ordem do dia, o Presidente da Mesa declarou encerrada a seção, manifestando o agradecimento a todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg. DECLARAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20190495731, em 08.05.2019, Paula Nunes

Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A Ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 13.05.2019, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata". A Ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelapar.celgqt.com/).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM № 2139-3

Extrato de Ata da 139ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 23 de abril de 2019, às 9 (nove) horas, na sede social. 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celgpar; 2.2 Incumbir à Administração e das respectivas deliberações; e 2.4 Outros Assuntos. 3. PRESENÇA: Os Conselheiros de Administração José Taveira Rocha, Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, Elie Issa El Chidiac, Lucas Paula da Silva, Celso Flores Pinto, Alladio Teixeira Alvares Neto, Flávio Lopes de Assis, e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva 4. AUSÊNCIA: Conselheiro José Fernando Navarrete Pena, com ausência justificada 5. MESA: Presidente – José Taveira Rocha e Secretário – Eduardo José dos Santos. 6, DELIBERAÇÃO: Após a abertura dos trabalhos, no Item 2.1, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Taveira Rocha, apresentou, por indicação do acionista controlador, José Fernando Navarrete Pena, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores em substituição a Humberto Tannus Júnior, com posse a partir do día 29 de abril de 2019. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 46, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, prevista para a realização em 30.04.2019, com a seguinte composição: Diretor-Presidente - Lener Silva Jayme, CPF 479.523.006-44; Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - José Fernando Navarrete Pena, CPF 303.118.701-63; e Diretora de Gestão Corporativa - Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, CPF 704.879.101-25. Ininterruptamente, no Item 2.2, os Conselheiros das decisões tomadas no Item 2.1. Complementamente, no Item 2.3, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração do Diretora de Gestão de Goiás, sob o nº 20190495731, em 08.05.2019, Paula Nunes Lobo Veloso Ross